



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 34/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Altera a Lei 5.238, de 17 de fevereiro de 2020, que denomina Rua Luiz Lopes Santos, no Bairro Vila Áurea.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/02/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/02/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo alterar o art. 1º da Lei 5.238, de 17 de fevereiro de 2020, para incluir em seu texto as Coordenadas geográficas da Rua Luiz Lopes Santos, localizada no Bairro Vila Áurea, neste Município.

De acordo com a proposição, o artigo passará a vigorar com a seguinte redação: “A via pública, sem denominação oficial, conhecida popularmente como Travessa Resplandecente, com início na Coordenada 619873,334,8153462,742 e término na Coordenada 619802,827,8153481,782, localizada no Bairro Vila Áurea, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente, Rua Luiz Lopes Santos”.

Verifica-se que o Projeto de Lei foi instruído com cópia do ofício:13/2024/GCTI da Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informando as citadas coordenadas geográficas.

O autor da proposição destaca que o objetivo da alteração é possibilitar e facilitar a criação de CEP da mencionada Rua.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias